

Lei Complementar nº 032/2014
De 23 de Julho de 2014

**ALTERA O ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR
20/2010 DE 10/06/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo X da Lei Complementar n. 20/2010 de 10/06/2010 passando a vigorar com a inclusão da descrição analítica dos cargos, nos termos do anexo único desta lei.

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário, em especial o Anexo X da Lei Complementar n. 20/2010 de 10/06/2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 23 de Julho de 2014.

VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada